



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 388/02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a firmar convênio com o Hospital Santa Terezinha Ltda, para internações hospitalares.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio para execução de serviços hospitalares com o Hospital Santa Terezinha Ltda, a serem prestados ao indivíduo/paciente usuário do Sistema Único de Saúde – SUS mediante participação, a título de ajuda de custo pela Municipalidade, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por internação autorizada, na forma de minuta convenial que é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** – O convênio autorizado nos termos do “caput” deste artigo terá início em 1º (primeiro) de junho e término em 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado para mais um exercício financeiro, mediante termo aditivo próprio, com a correção de valores e revisão das condições gerais, após 12 (doze) meses de vigência do convênio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º (primeiro) de junho de 2002, no local de costume.

*B*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL N° 388/02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.**

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

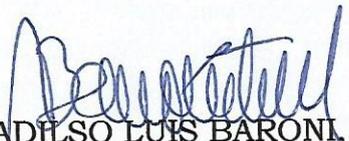
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**, aos nove dias do mês de setembro de 2002.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.09.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.